

DECRETO Nº 1.625, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.973, de 28 de fevereiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o seguinte Crédito Especial no Orçamento vigente no exercício 2012, no valor de R\$ 8.000,00, em projeto existente no orçamento vigente, incluindo elemento de despesa com recursos vinculados recebidos do Banco do Estado do Rio Grande do Sul – junto ao Gabinete do Prefeito, objetivando o desenvolvimento da Semana do Município.

Art.2º. O crédito especial autorizado será aberto no Gabinete do Prefeito na forma a seguir:

02.00	GABINETE DO PREFEITO	
02	DEPTO DE DESPORTOS CULTURA E TURISMO	
13	CULTURA	
392	DIFUSÃO CULTURAL	
0012	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	
1016	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO	
3.3.90.39.0000	Outros Serv. Terc. P. Jurídica (Vinc.)	R\$ 8.000,00
	TOTAL	R\$ 8.000,00

Art. 3º. O Crédito Especial a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de repasse do Banco do Estado do Rio Grande – Semana do Município, no valor de R\$ 8.000,00.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE,
28 de fevereiro de 2012.

NILVO ANTONIO LAGO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUY RUBIN
Secretário Municipal da Administração